PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1976/2017-GAPRE

Maringá, 12 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 209/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Figueiredo Lima e Marchese** para informar as empresas que possuem imunidade ou isenção fiscal no Município e outras informações relativas ao(s) benefício(s), anexamos a manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Atenciosamente,

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** **DIRETORIA TRIBUTÁRIA**	

DA:	Diretoria Tributária – SEFAZ
PARA:	Secretário de Fazenda
ASSUNTO:	Prot. n° 20541/2017 – Requerimento nº 209/2017
INTERESSADO:	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGA**

Sr. Secretário:

Em resposta ao inquirido pelo nobre vereador, informamos que as pesquisas necessárias ao esclarecimento da matéria em tela, ainda não foram concluídas, em razão da sua abrangência: período solicitado, quantificação correta, detalhamento e outras razões técnicas.

Por si só, no período solicitado, últimos dez anos, a Secretaria de Fazenda fez troca de sistemas de processamento de dados (Sistema Tributário), dificultando a pesquisa e captura correta dos dados necessários.

Iniciados os processos de busca das informações julgadas necessárias, para posterior apresentação.

Após de efetuadas as pesquisas necessárias, faremos o envio completo das informações requeridas.

Sendo o que nos cabe ao momento, atenciosamente.

POTYGUARA R. PIMENTEL
Diretoria Tributária - SEFAZ